


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1004453-94.2023.8.26.0008**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**
 Falido (Passivo): **Casa Inteligente Comércio de Eletrônicos Ltda**

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CASA INTELIGENTE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ/MF nº 34.573.020/0001-73), PROCESSO Nº 1004453-94.2023.8.26.0008.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 08/01/2026, às fls.º177/184, foi decretada a FALÊNCIA de CASA INTELIGENTE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ/MF nº 34.573.020/0001-73), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.752, cj 1003, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial <https://actionaj.com.br/processos/casainteligente/> para ciência de todos os interessados.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: Ante a não localização da Falida e consequente ausência de relação credores, nos termos do art. 99, III, da Lei 11.101/2005, esta Administração Judicial dá ciência do presente Edital para qualquer interessado, na forma da lei e do Enunciado 103 da Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, de modo que os credores sejam notificados para se habilitarem através do e-mail falenciasasainteligente@actionaj.com.br. Ressalta, ainda, que as principais informações acerca da Falência se encontram no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.actionaj.com.br).

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falenciasasainteligente@actionaj.com.br ou pelo website da Administradora Judicial no link <https://actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/>. Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO.

Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas via EPROC: peticionamento inicial por

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**dependência ao processo principal.**

4-) INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS: os credores deverão indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falenciacasainteligente@actionaj.com.br, os dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 11/02/2026****Certidão de publicação 940****Edital****Número do processo:** 1004453-94.2023.8.26.0008

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 11/02/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** CASA INTELIGENTE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
LTDA

BANCO FIBRA S/A

Advogado(as): WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS - OAB SP -
160641N

FABIO RAIMUNDO - OAB SP - 377245N

TONNY JIN MYUNG - OAB SP - 250303N

LUCAS ALVARES DE LIMA - OAB SP - 468458N

RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA - OAB SP - 306653N

REALSI ROBERTO CITADELLA - OAB SP - 47925N

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CASA INTELIGENTE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ/MF nº 34.573.020/0001-73), PROCESSO Nº 1004453-94.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Cavalcanti Lamêgo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 08/01/2026, às fls. °177/184, foi decretada a FALÊNCIA de CASA INTELIGENTE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ/MF nº 34.573.020/0001-73), tendo sido nomeada como Administradora Judicial, ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.752, cj 1003, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-200 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial <https://actionaj.com.br/processos/casainteligente/> para ciência de todos os interessados.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: Ante a não localização da Falida e conseqüente ausência de relação credores, nos termos do art. 99, III, da Lei 11.101/2005, esta Administração Judicial dá ciência do presente Edital para qualquer interessado, na forma da lei e do Enunciado 103 da Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, de modo que os credores sejam notificados para se habilitarem através do e-mail falenciacasainteligente@actionaj.com.br. Ressalta, ainda, que as principais informações acerca da Falência se encontram no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.actionaj.com.br).

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falenciacasainteligente@actionaj.com.br ou pelo website da Administradora Judicial no link <https://actionaj.com.br/envio-de-habilitacoes-e-divergencias/>. Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas via EPROC: peticionamento inicial por dependência ao processo principal.

4-) INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS: os credores deverão indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falenciacasainteligente@actionaj.com.br, os dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qG7X2owQYVBsKvHzhdl75LYek9aWLO/certidao>
Código da certidão: qG7X2owQYVBsKvHzhdl75LYek9aWLO